

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
PROAD n° 1861/2026

 DANILLO
CARVALHO
FRANCO
PEREIRA
07/04/2026 16:03

DESPACHO

Tratam os autos de solicitação da Seção de Biblioteca - SB - de contratação de acesso ao conteúdo das revistas Fórum Trabalhista e Justiça do Trabalho, durante o período de 12 meses, considerando que referida contratação findou em março do corrente ano (doc. 01).

A SB justifica a contratação em razão dos periódicos, além de notória especialização e credibilidade nacional nas áreas de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e afins, oferecerem vários artigos de pesquisadores renomados, com atualizações da jurisprudência e doutrina, aplicados nas atividades inerentes deste Regional.

Informa ainda que os usuários poderão ter acesso ilimitado ao produto contratado sempre que necessitarem, mediante login e senha ou link na intranet para 03 acessos simultâneos.

A requerente apresenta DFD e TR nos docs. 02/03, informando que o fornecedor foi selecionado devido à notória especialização na área.

Analisando o termo de referência (doc. 03), verifica-se que o preenchimento dos requisitos dispostos na IN n.º 81/2022 c/c art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual o aprovo.

Conforme consta nos autos, a Editora Forum Ltda detém exclusividade de produção, comercialização e distribuição das revistas citadas, sendo o custo orçado em R\$ 1.382,00, referente à revista Justiça do Trabalho, e R\$ 1.800,00, referente a Forum Trabalhista (docs. 04 /05).

Assim, trata-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, a que alude o art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, tendo a presença simultânea de três requisitos: previsão na legislação, natureza predominantemente intelectual dos serviços e notória especialização do profissional ou da empresa prestadora do serviço, presumindo-se, portanto, a singularidade dos serviços.

Isto posto, e conforme disposto no Ato GP nº 167/2021, art. 1º, inciso I, alínea b, AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, consoante o disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133 /2021, para a contratação da Editora Forum Ltda, CNPJ 41.769.803



/0001-92, nos valores de **R\$ 1.382,00**, referente à revista Justiça do Trabalho, e **R\$ 1.800,00**, referente à Forum Trabalhista.

À COFI para as providências pertinentes e após à DLCC para publicação no PNCP, nos termos dispostos no art. 94, inciso II, da Lei nº 14.1333/2021.

Teresina, 07 de abril de 2026.

DANILO CARVALHO FRANCO PEREIRA

Diretor-Geral do TRT22

